



## LISTA DE CONTROLE FAMILIARES DE CIDADÃOS UNIÃO EUROPEIA / SUÍÇA (VISTO SCHENGEN)

CONSULADO-GERAL DE PORTUGAL  
MAPUTO

Nome e apelido do requerente: \_\_\_\_\_

Endereço de correio eletrónico (Email): \_\_\_\_\_

Motivo da visita: \_\_\_\_\_

Os documentos do pedido de visto devem ser nas línguas Portuguesa ou Inglesa	SIM	FALTA
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Formulário do pedido de visto preenchido na íntegra, datado e assinado</b> É obrigatório fazer o pedido de visto pessoalmente. No caso de menores o formulário do pedido deve ser assinado por ambos os progenitores ou tutor legal e no dia da entrega do pedido de visto, os pais devem estar presentes. Caso um dos progenitores não se possa fazer presente, deverá ser apresentada junto ao processo uma carta original, com assinatura reconhecida (por Notário ou Consulado) a autorizar o outro progenitor a dar entrada do pedido. <u>Não é permitido aos cidadãos com dupla nacionalidade (Passaporte Estado Schengen / Passaporte moçambicano) solicitar visto.</u></li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Passaporte e uma fotocópia do passaporte</b> Com (pelo menos) duas páginas em branco e válido por mais de 3 meses a partir da data de regresso a Moçambique.</li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Cópia do título de residência (Documento de Identificação de Residente Estrangeiro – DIRE)</b> Aplicável a todos os cidadãos não moçambicanos. Válido por mais de três meses após a data de saída prevista do Espaço Schengen.</li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Uma (1) fotografia</b> Tipo passe; recente (não tirada há mais de 6 meses).</li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Reserva de viagem</b> Com regresso (sem compra definitiva). Deverão constar os nomes, número de voo e datas de entrada e saída do espaço Schengen. Se pretender visitar mais de um Estado-Membro deverá apresentar provas do itinerário.</li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Cópia da identificação do cidadão comunitário / Suíça</b></li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Fotocópias de vistos Schengen anteriores (se aplicável)</b></li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Prova do vínculo familiar com cidadão comunitário / Suíça</b> Cônjuges ou parceiros: assento de casamento português ou declaração de União de Facto; ou, no caso de descendentes maiores de 21 anos ou ascendentes a cargo: documento que comprove o agregado familiar ou declaração do cidadão comunitário / Suíça, com assinatura reconhecida no Consulado, em como o requerente se encontra a cargo.</li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Menores</b><ol style="list-style-type: none"><li>1. Cópia a cores (e apresentação do original) do documento de identificação do menor</li><li>2. Assento de nascimento ou bilhete de identidade válido</li><li>3. Cópia da identificação dos pais:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Documento de identificação do (s) progenitor (es) EU / Suíça;</li><li>➤ Documento de identificação do outro progenitor; no caso de progenitor falecido, é necessário juntar cópia da certidão de óbito.</li></ul></li><li>4. Declaração dos progenitores que viajam com o menor ou autorização de viagem, devidamente legalizada:<ul style="list-style-type: none"><li>- Se o (s) menor (es) viajar (em) com os dois progenitores, deve juntar:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ A cópia dos vistos dos pais (ou recibo do pagamento do pedido de visto); e,</li><li>➤ Uma carta assinada por ambos declarando que viajam com o menor.</li></ul></li><li>- Se o (s) menor (es) viajar (em) apenas com um dos progenitores, deve juntar:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Fotocópia da autorização (*) do progenitor que não viaja, indicando que o menor está autorizado a efetuar a viagem (exceto se o progenitor com quem o menor viaja exercer em exclusivo o poder parental: comprovar através da cópia da decisão judicial ou certidão de óbito), descrevendo o itinerário completo (ida e volta); e,</li><li>➤ A identificação da pessoa que acompanha o menor, bem como a fotocópia do visto válido ou do documento válido que autorize essa pessoa a viajar (sem necessidade de visto).</li></ul></li><li>- Se o (s) menor (es) viajar (em) sozinho (s) ou com terceiro deve juntar:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Fotocópia da autorização (*) do tutor legal ou da pessoa que exerce a autoridade paternal, indicando que o menor está autorizado a efetuar a viagem, descrevendo o itinerário completo (ida e volta); e,</li><li>➤ A identificação da pessoa responsável (maior de idade)</li><li>➤ Fotocópia do visto válido ou de outro documento que autorize essa pessoa a viajar (sem necessidade de visto).</li></ul></li></ul></li></ol><p>Nos casos acima, se o (s) progenitor (es) ou acompanhante (s) tiverem dupla nacionalidade, deve ser junto cópia dos passaportes português / EU / Suíça e moçambicano. (* ) Autorização autenticada por um Notário moçambicano, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique e pelo Consulado Geral de Portugal em Maputo.</p></li></ul>		

**Os documentos originais solicitados deverão ser entregues com o pedido de visto.**

**LISTA CONTROLE FAMILIARES DE CIDADÃOS UNIÃO  
EUROPEIA / SUÍÇA  
(VISTO SCHENGEN)**

**Note que:**

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar a recusa do pedido de visto.
- O Consulado Geral reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.

Observações: \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Funcionário VFS: \_\_\_\_\_